



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.645/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE "BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Banco de Ração e Utensílios para Animais" programa do Município de Patos, que visa:

§ 1º Coletar, recondicionar armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos, todos provenientes de doações de:

- I - Estabelecimentos comerciais;
- II - Fabricantes ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;
- III - Fabricantes ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;
- IV - Órgãos Públicos, e;
- V - Pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

§ 2º Distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.

Art. 2º A distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados poderá ser feita diretamente pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais ou por entidades, organizações não governamentais, ONGs ou protetores independentes, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. Uma equipe de voluntários fará o recebimento e a distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e deverão quinzenalmente informar o número de animais atendidos pelo "Banco de ração e utensílios para animais"

Art. 3º São beneficiários do "Banco de Ração e Utensílios para Animais":

- I - Protetores independentes e cadastrados;
- II - ONGS (Organizações Não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
- III - Animais abandonados; e,
- IV - Famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais e que possuam animais.

Art. 4º Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e doados pelo "Banco de Ração e Utensílios para Animais"

Parágrafo Único. A arrecadação dos gêneros alimentícios e dos utensílios far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal, que será incumbido apenas com a tarefa de gerenciar e armazenar/destinar os materiais citados nesta Lei.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR DECILÂNIO CÂNDIDO DA SILVA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 857/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, o servidor JAIRIO DOS SANTOS NERY, matrícula n.º 31553783, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2021


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 066/2021

Patos - PB, 28 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.408/2005, a Portaria nº 0015/2021, a Lei Federal nº 12.468/2011, a Lei Municipal nº 3.250/2002, e, o Edital de Chamada Pública nº 003/2021, todos em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º-TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 065/2021 onde efetuava a CASSAÇÃO de todos os Alvarás dos permissionários de serviço público, TAXISTAS que não atenderam o Edital de Chamada Pública nº 003/2021, no prazo determinado, para a comprovação de instalação do aparelho Taxímetro, de uso obrigatório conforme Legislação Federal e Municipal;

Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Patos - PB, 28 de Outubro de 2021

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PORTARIA Nº 084/2021 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº 16838/17.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 086/2017, de 15 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de setembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª), CESÁRIO DE PAULA CONSERVA brasileiro(a), portador(a) da Identidade - RG nº 147.543(2ª Via) - SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 020.719.312-04, viúvo da ex-Inativo(a), Sr. EUDA DE SOUSA CONSERVA, matrícula funcional nº 116, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 27 de outubro de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BD INFORMÁTICA LTDA - LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, vencendo nos seguintes itens, 01, 02 e 03, com valor final de 414.500,00.
- Empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME, CNPJ 05.816.684/0002-07, vencendo no seguinte item, 04 com valor final de 104.000,00.
- Empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.473.960/0001-20, vencendo no seguinte item, 05 com valor final de 160.230,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 678.730,00 (seiscentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta reais).

Patos - PB, 26 de outubro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNÍOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
 CONTRATO Nº 1.462/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATADO: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI.
 CNPJ: 19.502.091/0001-91.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS TIPO PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS E ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.740,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de outubro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretária Municipal De Administração.
 Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 11 de novembro de 2021 às 13:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
 Telefone: (83) 993849765

PATOS - PB, 27 de outubro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

O município de PATOS/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a alteração do edital referente ao Pregão presencial nº 051/2021; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO POR ALARME, LIGADAS A UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, COM ATENDIMENTO DE PRONTA RESPOSTA (SERVIÇO DE RONDA), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E TROCA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU SENSORES, QUANDO NECESSÁRIO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Nova data para Início da sessão pública de lances no dia **11/11/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 27 de outubro 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos, no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CNPJ: 26.697.721/0001-96**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA para assinatura do contrato nº 1.452/2021 enviado no dia 21/10/2021 através do email licitacao@patos.pb.gov.br, referente aos itens em que sagrou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Patos/PB, 27 de outubro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB